

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 2º/2023

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2016

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada, conforme Ofício s/nº - 2022 (99363237 - fl.1) na ocasião da prorrogação, com fulcro no [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

CONSIDERANDO a análise procedida pela Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 5/2023 - SEDES/SUAG/COLIC/DICC/GECONT (108249893); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023](#), DECIDO:

AUTORIZAR a celebração do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2016 (5012500 - Fls. 14-20), em favor do Sr. **ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Quadra 05, Conjunto F, Lotes 05, 07 e 09 - Condomínio Arapoanga, Planaltina/DF, com área total de 808,84 m², para funcionamento e "uso do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Arapoanga, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quarta do Contrato, Planilha de cálculos (110447534) e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016, no percentual de **5,93%**, com base no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo.

b) O valor mensal do contrato passará de R\$ 10.919,34 (dez mil novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 11.566,41 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). O valor anual do contrato passará de R\$ 131.032,08 (cento e trinta e um mil trinta e dois reais e oito centavos) para R\$ 138.796,94 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na Cláusula Quarta do Contrato, Planilha de cálculos (110447534) e nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016.

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 159/2023 - SEDES/SUAG/COFIN/DIORF/GEORF (108669529) e respectivo saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00229 (109423452):

I – Unidade Orçamentária: 17.902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0006 – Proteção Social Básica - Demais Indivíduos e Famílias - Distrito Federal

III – Natureza da Despesa: 33.90.36.15

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V – Nota de Empenho nº: 2023NE00229 (109423452)

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a partir de **01/01/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 14/04/2023, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110438453)
verificador= **110438453** código CRC= **2468F6A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152